

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS**

**EDITAL Nº 140/2019 – RETIFICAÇÃO Nº 02 DO EDITAL Nº 133/2019
ABERTURA E INSCRIÇÕES**

O MUNICÍPIO DE PELOTAS/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pela Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão dos Concursos Públicos do Edital nº 133/2019, de 04 de outubro de 2019, torna público o presente Edital para comunicar o que segue.

1. RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 133/2019 – EDUCAÇÃO

1.1. Retifica-se o **item 2.3** do Edital nº 133/2019 para alterar requisitos dos cargos de Orientador Educacional, Professor da Educação Infantil e Professor I, e para alterar e acrescentar observações, passando a ser como consta a seguir e não como constou:

2.3. QUADRO DEMONSTRATIVO DE CARGOS, VAGAS, REQUISITOS, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS:

Nº	Cargos Públicos	Vagas e/ou Cadastro Reserva (CR)	Requisitos mínimos exigidos para o cargo na posse	C.H. Semanal	Remuneração
CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR					
06	Orientador Educacional	05 + CR	a) Ensino Superior Completo em Pedagogia com habilitação em Orientação Educacional ou Ensino Superior Completo em Pedagogia conforme Resolução CNE Nº 1, de 15 de maio de 2006.	40 h	R\$ 2.307,14 (2)
07	Professor da Educação Infantil	40 + CR	a) Ensino Superior Completo em Pedagogia com habilitação para docência na Educação Infantil ou Ensino Superior Completo em Pedagogia conforme Resolução CNE Nº 1, de 15 de maio de 2006.	40 h	R\$ 2.814,83 (3)
08	Professor I	173 + CR	a) Ensino Superior Completo em Pedagogia com habilitação para Pré-Escolar ao 5º ano do Ensino Fundamental ou Ensino Superior Completo em Pedagogia conforme Resolução CNE Nº 1, de 15 de maio de 2006.	20 h	R\$ 1.407,42 (3)

(1) A remuneração é composta de padrão acrescido de complementos legais.

(2) Os cargos de Orientador Educacional e Fonoaudiólogo terão direito a Incentivo de Pós-Graduação conforme os requisitos da Lei Municipal nº 5.728, de 07 de outubro de 2010. O valor da parcela paga a título de incentivo de qualificação corresponderá os seguintes percentuais: sendo de 30% se especialista, 45% se mestre e 60% se doutor, incidentes sobre o vencimento ou salário básico.

(3) Para os cargos de Professor da Educação Infantil, Professor I e Professor II a remuneração é composta de padrão acrescido de complemento, incentivo de graduação e hora Atividade.

(4) Aos servidores ativos será concedido o auxílio-alimentação no valor de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais) conforme Lei Municipal nº 6.740, de 03 de setembro de 2019.

1.2. Retifica-se o **item 3.1** do Edital nº 133/2019 para alterar datas, passando a ser como consta a seguir e não como constou:

3.1. CRONOGRAMA (SUJEITO À ALTERAÇÕES):

PROCEDIMENTO / EVENTO	DATA / PERÍODO
Publicação do Edital do Concurso Público	04/10/2019
Período de Impugnação do Edital do Concurso Público	04 a 08/10/2019

Resultado dos Pedidos de Impugnação	09/10/2019
Período de inscrições pela internet, através do site: www.legalleconcursos.com.br	04 a 31/10/2019
Período para solicitar isenção ou desconto da taxa de inscrição	04 a 15/10/2019

1.3. Retifica-se o **item 4.27.4** do Edital nº 133/2019 para alterar sua redação, passando a ser como consta a seguir e não como constou:

4.27.4. O candidato deverá se inscrever no Concurso Público, emitir o comprovante de inscrição e o boleto bancário deverá ser guardado para pagamento completo do valor da taxa, caso sua solicitação seja indeferida. Para solicitar a isenção ou desconto da taxa de inscrição, conforme descrito nos itens 4.27.2 ou 4.27.3, o candidato deverá preencher e enviar digitalizado, via formulário de inscrição eletrônica, o requerimento da solicitação, Anexo VI deste Edital, acompanhado dos comprovantes referidos nos itens 4.27.2 ou 4.27.3, no período especificado no cronograma de execução, pleiteando a isenção ou desconto da taxa de inscrição deste Edital.

1.4. Retifica-se o **item 4.27.5** do Edital nº 133/2019 para alterar sua redação, passando a ser como consta a seguir e não como constou:

4.27.5. A não apresentação de qualquer documento para comprovar a condição de que tratam os itens 4.27.2 e 4.27.3, ou a apresentação dos documentos fora dos padrões e forma solicitada implicará no indeferimento do pedido de isenção ou desconto da taxa de inscrição.

1.5. Retifica-se o **item 5.8.1** do Edital nº 133/2019 para alterar sua redação, passando a ser como consta a seguir e não como constou:

5.8.1. Ter sido expedido no prazo de até 90 (noventa) dias anteriores à data de publicação deste Edital.

1.6. Retifica-se o **item 8.3.21** do Edital nº 133/2019 para retirar a previsão de títulos de formação complementar e alterar a pontuação das pós-graduações, passando a ser como consta a seguir e não como constou:

8.3.21. Os títulos apresentados receberão pontuação unitária, conforme o demonstrativo a seguir:

DA TITULAÇÃO PARA HABILITADOS NÍVEL SUPERIOR			
1	Pós-Graduação <i>lato sensu</i> – Especialização <i>Lato Sensu</i> / MBA / Residência	02 (dois) pontos por título podendo enviar somente 01 (um) título	Pontuação máxima de 10 (dez) pontos
2	Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> – Mestrado	03 (três) pontos por título podendo enviar somente 01 (um) título	
3	Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> – Doutorado	05 (cinco) pontos por título podendo enviar somente 01 (um) título	

1.7. Excluem-se os **itens 8.3.11.6, 8.3.20.2, 8.3.20.2.1, 8.3.24, 8.3.25** do Edital nº 133/2019.

1.8. Retifica-se o **Anexo I** do Edital nº 133/2019 para alterar as atribuições dos cargos de Auxiliar da Educação Infantil e Professor I, passando a ser como consta a seguir e não como constou:

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS AUXILIAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Descrição Sintética: Cuidar da higiene, saúde e alimentação da criança, sob orientação do professor da educação infantil, assessorando-o em todas as tarefas que envolvam os cuidados da criança, a fim de proporcionar ambiente saudável e bem-estar ao desenvolvimento pleno da criança de zero a cinco anos.

Descrição Analítica: Cuidar e orientar as crianças de zero a cinco anos, visando desenvolver hábitos e atitudes, em consonância com a orientação do professor. Cuidar da higiene de cada criança. Auxiliar no desenvolvimento das atividades pedagógicas. Proporcionar o bem-estar físico da criança. Participar da elaboração da proposta político-pedagógica e do plano global da escola. Participar das reuniões. Colocar-se à disposição para quaisquer tarefas que contribuam para a boa administração e para um melhor fazer pedagógico. Tratar de forma ética e humana a todas as crianças, independente de sexo, raça

ou religião. Encaminhar a criança para os cuidados médicos, sempre que necessário. Ministrando a alimentação e, se necessário a medicação indicada pelo profissional da saúde, zelando pela saúde e desenvolvimento saudável da criança. Zelar pelo bem-estar da criança durante as brincadeiras e demais atividades a elas propostas. Auxiliar na preparação das camas, disposição de berços e colchonetes. Auxiliar no treinamento dos esfíncteres.

PROFESSOR I

Descrição Sintética: Atividade que envolve a realização de planejamento, supervisão e execução de programas, orientação, coordenação e execução de estudos e pesquisas sobre a questão educacional, contribuindo para o aprimoramento para o aprimoramento e qualidade do ensino, incluindo orientar o aprendizado do aluno e organizar as operações inerentes ao processo de ensino-aprendizagem.

Descrição Analítica: Planejar e executar o trabalho docente, em consonância com o plano da escola do Pré-Escolar ao 5º ano do Ensino Fundamental; Levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; Definir objetivos a serem atingidos; Selecionar e organizar conteúdos, procedimentos e recursos; Estabelecer mecanismos de avaliação condizentes com a linha adotada pela escola; Constatar necessidades e carências do aluno e propor seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; Cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional realizando tarefas solicitadas, identificando possibilidades e carências observadas; Elaborar ou executar projetos e pesquisas; Organizar atividades complementares para o aluno; Organizar registros de observação do aluno; Participar de reuniões, conselhos e outras atividades; Manter registro das atividades da classe e apresentá-los quando solicitado; Integrar órgãos complementares da escola; Manter um fluxo constante de comunicação com os pais dos alunos, visando a uma participação mútua na educação dos mesmos; Elaborar ou executar programas educacionais; Executar outras tarefas afins.

1.9. Retifica-se o **Anexo II** do Edital nº 133/2019 para alterar o programa de prova da área do conhecimento *Legislação* para todos os cargos e *Conhecimentos Específicos* para o cargo de Professor, passando a ser como consta a seguir e não como constou:

LEGISLAÇÃO

Ensino Fundamental Completo: Cuidador e Merendeira

PROGRAMA DE PROVA:

Regime Jurídico dos Funcionários Públicos de Pelotas. Estatuto da Pessoa com Deficiência (disposições preliminares e direitos fundamentais e acessibilidade).

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

PELOTAS/RS. Lei Complementar nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, e alterações. Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Pelotas.

BRASIL. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 e alterações. Estatuto da Pessoa com Deficiência.

Ensino Médio: Auxiliar da Educação Infantil e Intérprete de Libras

PROGRAMA DE PROVA:

Regime Jurídico dos Funcionários Públicos de Pelotas. Estatuto da Criança e do Adolescente (disposições preliminares, direitos fundamentais, prevenção e medidas de proteção). Estatuto da Igualdade Racial (disposições preliminares e direitos fundamentais). Estatuto da Pessoa com Deficiência (disposições preliminares e direitos fundamentais e acessibilidade).

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e alterações. Estatuto da Criança e do Adolescente.

BRASIL. Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010 e alterações. Estatuto da Igualdade Racial.

BRASIL. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 e alterações. Estatuto da Pessoa com Deficiência.

PELOTAS/RS. Lei Complementar nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, e alterações. Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Pelotas.

Ensino Superior: Fonoaudiólogo, Orientador Educacional, Professor da Educação Infantil, Professor I e Professor II

PROGRAMA DE PROVA:

Lei Orgânica da Prefeitura Municipal de Pelotas/RS (Título I ao III e Título VI somente Capítulo I e Capítulo III). Regime Jurídico dos Funcionários Públicos de Pelotas. Constituição Federal/88: Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º ao 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Organização do Estado- Art. 18 e 19; Art. 29 a 31; Art. 34 a 41. Da Organização dos Poderes - Art. 44 a 69. Estatuto da Criança e do Adolescente (disposições preliminares, direitos fundamentais, prevenção e medidas de proteção). Estatuto da Igualdade Racial (disposições preliminares e direitos fundamentais). Estatuto da Pessoa com Deficiência (disposições preliminares e direitos fundamentais e acessibilidade).

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

BRASIL. Constituição Federal de 1988 e emendas.

BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e alterações. Estatuto da Criança e do Adolescente.

BRASIL. Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010 e alterações. Estatuto da Igualdade Racial.

BRASIL. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 e alterações. Estatuto da Pessoa com Deficiência.

PELOTAS/RS. Lei Orgânica do Município de Pelotas/RS, e alterações.

PELOTAS/RS. Lei Complementar nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, e alterações. Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Pelotas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – PROFESSORES – 2ª PARTE

Professor II – Dança

PROGRAMA DE PROVA:

Didática do ensino em Arte. A Arte no contexto da Educação Escolar. História da Arte no Brasil. Arte contemporânea. Criatividade. Ensino e aprendizagem em Arte e Dança. Linguagem da Dança. A dança na expressão e na comunicação humana. A dança como manifestação coletiva. A dança como produto cultural (folclore, culturas urbanas e mídia) e apreciação estética. Parâmetros Curriculares Nacionais: Arte.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

ANDRADE, M. Danças dramáticas do Brasil. Belo Horizonte: Itatiaia; Brasília: Ministério da Cultura; São Paulo: IEB/Edusp, 1982.

BRASIL. Parâmetros Curriculares Nacionais: Arte.

COLI, Jorge. O que é Arte. São Paulo: Brasiliense, 2002.

FUSARI, Maria R.; FERRAZ, Maria H. Arte na educação escolar. São Paulo: Cortez, 1992.

LABAN, R. Dança educativa moderna. São Paulo: Ícone, 1991.

MARQUES, I. A. Didática para o ensino de dança: do imaginário ao pedagógico. Educação e Sociedade, XV(48). Campinas: Cedes/Papirus, 1994.

PERRENOUD, P. Os ciclos de aprendizagem: um caminho para combater o fracasso escolar. Porto Alegre, Artmed. 2004.

PREDEBON, José. Criatividade: Abrindo o lado inovador da mente: um caminho para o exercício prático dessa potencialidade, esquecida ou reprimida quando deixamos de ser crianças. 6ª edição. São Paulo: Atlas, 2005.

PRETTE, Maria Carla. Para entender a arte: história, linguagem, época, estilo. São Paulo: Globo, 2008.

ROBATTO, L. A dança em processo. A linguagem do indizível. Salvador: Centro Editorial Didático da Universidade Federal da Bahia, 1994.

SACRISTÁN, J.G. e GÓMEZ, A.I.P. Compreender e transformar o ensino. Porto Alegre, Artmed. 4ª edição. 2000.

ZAGONEL, Bernadete. Arte na educação escolar. Curitiba: Ibpx, 2008.

ZAGONEL, Bernadete (Org.). Metodologia do ensino de arte. Curitiba: Ibpx, 2011.

MANUAIS, livros, apostilas, compilados, publicações oficiais de órgão públicos, jornais, revistas e diversos que contenham os conteúdos indicados.

Professor II – Teatro

PROGRAMA DE PROVA:

Didática do ensino em Arte. A Arte no contexto da Educação Escolar. História da Arte no Brasil. Arte contemporânea. Criatividade. A relação do teatro com a educação nos diferentes momentos históricos da Evolução do espetáculo teatral. A relação do texto (dramaturgia) com o espetáculo teatral (mice-en-cene). Importantes conceitos relacionados à arte teatral: Mimesis, verossimilhança, catarse, distanciamento, crítico, improvisação, teatralidade, espetáculo, performance. Elementos que compõem o espetáculo teatral: Texto, atores, música, cenário, iluminação. O espaço, a ação e o tempo na composição do espetáculo teatral. A recepção do espetáculo teatral: o olhar múltiplo ou olhares plurais que o espectador põe sobre o espetáculo. O papel do teatro na educação escolar. O jogo dramático e o jogo teatral na escola. A improvisação teatral e as aprendizagens. A produção de espetáculos teatrais na escola, as oficinas de teatro. A pedagogia do espectador. O olhar da plateia.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

ARRUDA, R. Teatro e Humanidades: Perspectivas, Composições. São Paulo: Simplíssimo Livros, 2018.

BERTHOLD, M. História Mundial do Teatro. São Paulo: Perspectiva, 2017.

COLI, Jorge. O que é Arte. São Paulo: Brasiliense, 2002.

FUSARI, Maria R.; FERRAZ, Maria H. Arte na educação escolar. São Paulo: Cortez, 1992.

LABAN, R. Dança educativa moderna. São Paulo: Ícone, 1991.

MAMET, D. Teatro. São Paulo: Civilização Brasileira, 2014

MARQUES, I. A. Didática para o ensino de dança: do imaginário ao pedagógico. Educação e Sociedade, XV(48). Campinas: Cedes/Papirus, 1994.

PERRENOUD, P. Os ciclos de aprendizagem: um caminho para combater o fracasso escolar. Porto Alegre, Artmed. 2004.

PREDEBON, José. Criatividade: Abrindo o lado inovador da mente: um caminho para o exercício prático dessa potencialidade, esquecida ou reprimida quando deixamos de ser crianças. 6ª edição. São Paulo: Atlas, 2005.

PRETTE, Maria Carla. Para entender a arte: história, linguagem, época, estilo. São Paulo: Globo, 2008.

ROBATTO, L. A dança em processo. A linguagem do indizível. Salvador: Centro Editorial Didático da Universidade Federal da Bahia, 1994.

SACRISTÁN, J.G. e GÓMEZ, A.I.P. Compreender e transformar o ensino. Porto Alegre, Artmed. 4ª edição. 2000.

TURNER, V. W. Do Ritual ao Teatro. A Seriedade Humana de Brincar. Rio de Janeiro, UFRJ, 2015.

ZAGONEL, Bernadete. Arte na educação escolar. Curitiba: Ibpx, 2008.

ZAGONEL, Bernadete (Org.). Metodologia do ensino de arte. Curitiba: Ibpx, 2011.

MANUAIS, livros, apostilas, compilados, publicações oficiais de órgão públicos, jornais, revistas e diversos que contenham os conteúdos indicados.

1.10. Retifica-se o **Anexo VII** do Edital nº 133/2019 para alterar o Formulário de Títulos, passando a ser como consta no Anexo Único deste Edital e não como constou:

1.11. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital nº 133/2019, de 04 de outubro de 2019, as quais são ratificadas.

Pelotas/RS, 11 de outubro de 2019.

PAULA SCHILD MASCARENHAS

Prefeita Municipal de Pelotas/RS

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EDUARDO DAUDT SCHAEFER

Secretário de Administração e Recursos Humanos de Pelotas/RS

Anexo Único – Formulário de Títulos

ANEXO VII – FORMULÁRIO DE TÍTULOS

Nome do candidato: _____

Inscrição: _____ Cargo: _____

Formação: _____ Data de formação: ____/____/____

Está encaminhando documento comprovando alteração de nome? SIM
() NÃO ()

Declaro ter lido o Edital de Abertura do presente Concurso Público e de serem verdadeiras as informações aqui descritas e válidos os documentos encaminhados.

Assinatura do candidato*

*com firma reconhecida ou acompanhado de cópia de documento oficial

Obs.: Os campos destinados ao preenchimento da Banca Examinadora NÃO devem ser preenchidos.

ITEM	ESPAÇO PARA PREENCHIMENTO DO CANDIDATO			PREENCHIMENTO DA BANCA AVALIADORA	
	Descrição	Data de conclusão	Carga de Horária	Pontuação	Cód. Indef.
ESPECIALIZAÇÃO					
MESTRADO					
DOUTORADO					
NOTA FINAL – PROVA DE TÍTULOS:					

Observações da Banca Examinadora:

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:ED45D4DC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 11/10/2019. Edição 2663
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>